



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.424, 17 DE JANEIRO DE 2.017

“Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.182, de 3 de novembro de 2.016.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.017, o saldo remanescente do crédito especial no valor de R\$ 119.308,67 (cento e dezenove mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº. 2.182, de 03 de novembro de 2.016.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de janeiro de 2.017 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br